

Autógrafo nº 18/73

Projeto de Lei nº 24/73

Lei nº 946

Dispõe sobre suplementação de verbas constantes do orçamento em vigor.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:
Artigo 1º - Fica suplementada na importância que se segue, a seguinte verba constante do orga.

promulgada pelo Decreto nº 03/10/73

mento em vigor:

3.1.1.1.02 - 02.03 - Substituições R\$ 5.000,00

Artigo 2º - A suplementação aludida no artigo 1º terá como recurso a anulação parcial da seguinte verba:

3.1.2.10.72 - Artigos de uso clínico, cirúrgico e odontológico R\$ 3.000,00

3.1.1.1.72 - 02.02 - Diárias R\$ 2.000,00

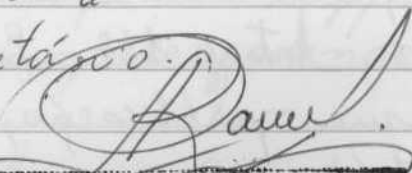
Yoma R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 02 de Outubro de 1973.

af Osvaldo Moreira da Silva - presidente

a) Cherubim de Mattos - 1º secretário.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Dirigente da Secretaria